



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2930, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 35.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2763 - MANUTENÇÃO PER CAPITA		
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	10.000,00
	RECURSO - 4500 - PER CAPITA		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2930, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho, por meio deste, solicitar a suplementação de verba orçamentária por superávit financeiro, pois, na metade do ano de 2024, a Secretaria da Saúde do município de Barão recebeu o recurso 4500 per capita, oriundo do novo financiamento da saúde do governo federal. Como esse montante não estava previsto no planejamento anual da Secretaria, resultou em um saldo remanescente de R\$ 35.000,00 ao final do ano.

A não utilização total do recurso em 2024 representa uma oportunidade para a Secretaria da Saúde reavaliar suas prioridades e planejar de forma mais eficaz a aplicação dos R\$ 35.000,00 em 2025. Dessa maneira, será possível otimizar os investimentos na saúde da população, garantindo um atendimento ainda mais qualificado e aprimorando a qualidade de vida dos cidadãos.

A suplementação desse valor em 2025 será destinada ao pagamento de terceiros, aquisição de material de consumo e compra de equipamentos permanentes para a área da saúde. O objetivo é assegurar que esses recursos sejam aplicados estrategicamente, promovendo a melhoria dos serviços de saúde e beneficiando toda a comunidade.

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei Nº 2930, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal